

Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SECULT						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Obras e Instalações						
	0101	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Despesas Ordinárias						
	0102	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Cultura		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
SECULT						
	0101	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	0,00	9.989.668,17	9.989.668,17
COHAB						
	0101	0,00	0,00	0,00	91.899,80	91.899,80
SEDOP						
	0130	0,00	0,00	0,00	6.422.441,01	6.422.441,01
	0330	0,00	0,00	0,00	3.475.327,36	3.475.327,36
Educação Básica		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
SEDUC						
	0102	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	0,00	4.738.013,70	4.738.013,70
CPH						
	0101	0,00	0,00	0,00	73.979,06	73.979,06
SETRAN						
	0124	0,00	0,00	0,00	4.664.034,64	4.664.034,64
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	234.442,51	234.442,51
COHAB						
	0661	0,00	0,00	0,00	234.442,51	234.442,51
Saúde		0,00	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
Segurança Pública		0,00	0,00	0,00	6.509.500,00	6.509.500,00
PMPA						
	0101	0,00	0,00	0,00	6.509.500,00	6.509.500,00
Trabalho, Emprego e Renda		0,00	0,00	0,00	2.832.219,00	2.832.219,00
NGPMCREDCID						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE						
	0101	0,00	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE						
	0314	0,00	0,00	0,00	2.192.219,00	2.192.219,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	8.105.378,86	8.105.378,86
0102 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0124 - Royalty Mineral	0,00	0,00	0,00	4.664.034,64	4.664.034,64
0130 - OPERACOES-DE CREDITO-INTERNAS	0,00	0,00	0,00	6.422.441,01	6.422.441,01
0314 - Recursos Próprios Fundo de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	2.192.219,00	2.192.219,00
0330 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	3.475.327,36	3.475.327,36
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	234.442,51	234.442,51
TOTAL	0,00	0,00	0,00	25.293.843,38	25.293.843,38

PORTARIA Nº 232, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2021.
RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 2.411.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Onze Mil Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 232, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Investimentos		0,00	2.411.000,00	0,00	0,00	2.411.000,00
Obras e Instalações						
	0661	0,00	2.411.000,00	0,00	0,00	2.411.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Manutenção da Gestão		0,00	2.411.000,00	0,00	0,00	2.411.000,00
Fundação ParáPaz						
	0661	0,00	2.411.000,00	0,00	0,00	2.411.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	2.411.000,00	0,00	0,00	2.411.000,00
TOTAL	0,00	2.411.000,00	0,00	0,00	2.411.000,00

PORTARIA Nº 233, DE 11/08/2021 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA 2021
RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 1.531.124,73 (Hum Milhão, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - LDO 2021, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0124	444042	1.399.124,73
782011957114908697 - FAPESPA	0101	339018	132.000,00
TOTAL			1.531.124,73

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0124	449051	1.399.124,73
782011957114908697 - FAPESPA	0101	332041	132.000,00
TOTAL			1.531.124,73

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 691394

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-210

EDITAL Nº 02 / SEPLAD/PA, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO ao Edital n.º 01/SEPLAD/PA, de 02 de agosto de 2021, que

regulamenta a realização do concurso público destinado ao provimento de vagas em cargos efetivos de nível superior, e à formação de cadastro de reserva da SEPLAD, conforme a seguir:

1) No item 6:

ONDE SE LÊ:

6.1) O valor da taxa de inscrição será de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).

LEIA-SE:

6.1) O valor da taxa de inscrição será de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

2) No item 14:

ONDE SE LÊ:

14.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 60 (sessenta) questões conforme as tabelas seguintes:

a) Para os Cargos de Nível Superior:

LEIA-SE

14.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 60 (sessenta) questões conforme as tabelas seguintes:

a) Para os Cargos de Nível Superior, (exceto para os Cargos 01: Técnico em Gestão Pública – Administração e 09: Técnico em Gestão de Informática:

INCLUIR:

b) Para o Cargo 01: Técnico em Gestão Pública – Administração:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total	
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0	10
Ética no Serviço Público	05	0,1	0,5	
Informática	05	0,1	0,5	
Legislação	10	0,1	1,0	
Noções de Direito	10	0,2	2,0	
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0	

d) Para o Cargo 09: Técnico em Gestão de Informática:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total	
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0	10
Ética no Serviço Público	10	0,2	2,0	
Legislação	05	0,1	0,5	
Noções de Direito	10	0,1	1,0	
Noções de Administração Pública	05	0,2	1,0	
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0	

3) No Anexo I – Conteúdo Programático:

3.1) Nos Conhecimentos Específicos do Cargo 02: Técnico em Gestão Pública – Biblioteconomia:

EXCLUIR: ABNT/NBR 6023/2002.

INCLUIR: ABNT/NBR 6023/2018.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 11 de agosto de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 691397

PORTARIA Nº 774/2021- DAF/SEPLAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019- GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/188961, de 17 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ARNALDO CAMPOS MENEZES, Id. Funcional nº. 2016516/1, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, para a função de Fiscal e o servidor MARCIO DOS SANTOS PAREDES, Id. Funcional nº 55589961/1, ocupante do cargo de contador, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do contrato nº 33/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e o INÁ COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI -EPP .

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

PORTARIA Nº 775/2021- DAF/SEPLAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019- GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/188961, de 17 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor MARCIO DOS SANTOS PAREDES, Id. Funcional nº. 55589961/1, ocupante do cargo de contador, para a função de Fiscal e o servidor ARNALDO CAMPOS MENEZES, Id. Funcional nº 2016516/1 ocupante do cargo de agente de serviços gerais, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do contrato nº 33/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e o E DIAS DE OLIVEIRA LTDA .

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

PORTARIA Nº 776/2021- DAF/SEPLAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019- GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/192840, de 18 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor MARCIO DOS SANTOS PAREDES, Id. Funcional nº. 55589961/1, ocupante do cargo de contador, para a função de Fiscal e o servidor ARNALDO CAMPOS MENEZES, Id. Funcional nº. 2016516/1, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do contrato nº 38/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e o S C & COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP .

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

PORTARIA Nº 777/2021- DAF/SEPLAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019- GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/188961, de 17 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.